



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2026 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2025

CONVÊNIO Nº: 016/2025 **PARTES:** MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA E MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA. **OBJETO:** CESSÃO DO SERVIDOR JOSÉ RUFINO DA SILVA JÚNIOR, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4340, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PERTENCENTE AO QUADRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, QUE ASSUMIRÁ O ÔNUS INTEGRAL DE SUA REMUNERAÇÃO E ENCARGOS LEGAIS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2028, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO. **RESPONSABILIDADE FINANCEIRA:** O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA ASSUMIRÁ INTEGRALMENTE O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E ENCARGOS LEGAIS DO SERVIDOR CEDIDO. **DATA DA ASSINATURA:** 16 DE SETEMBRO DE 2025. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA (CESSIONÁRIO); ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA (CEDENTE).

2

